

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 044/2022 DE 09/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.475,22 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06 SECRETARIA DE FINANÇAS 06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA 06.002.28.846.0012.2.012 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

102 - 3.3.90.47.00.00 31015 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.844,74

06 SECRETARIA DE FINANÇAS 06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA

06.002.28.843.0012.1.032 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM

96 - 4.6.91.71.00.00 31015 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 182.630,48

Total Suplementação: 184.475,22

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1° , Inciso II da Lei Federal N° 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos	31015	184.475,22
da União e de suas Entidades - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei N		
13.885/2019		
	TOTAL	184.475,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO

MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito Municipal